



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO

3 mensagens



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: VP Assessoria e Serviços <vpconsultoria10@gmail.com>

8 de abril de 2024 às 12:51

Prezados,

Em virtude da proximidade do vencimento do **CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR** previsto para 12/04/2024, faz-se necessário a realização dos procedimentos para a possível prorrogação contratual, caso exista o interesse.

Contudo, caso haja interesse na **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES do CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área de Controladoria Interna, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, **favor enviar intenção de prorrogação, acompanhada da documentação ATUALIZADA**, abaixo listada:

- **Habilitação Jurídica (Se houver alteração no período de 12/04/2023 até a presente data):**
 - a) Alterações do Contrato Social e ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor;
 - b) Documento oficial de identificação que contenha foto do(s) representante(s) (sócios) da empresa.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



- **Qualificação Econômico-Financeiro:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

- **Declarações:**

a) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no Art. 97, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão

VP Assessoria e Serviços <vpconsultoria10@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

8 de abril de 2024 às 13:26

Boa tarde,

Segue nossa manifestação e documentos em anexo.

VP - Assessoria e Serviços
CNPJ: 45.049.219/0001-13
Fone/WhatsApp (81) 9-9521-0025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Carta de anuencia.pdf**
192K

 **Docs.pdf**
9035K

 **Declarações.pdf**
319K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: VP Assessoria e Serviços <vpconsultoria10@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 08:53

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Palmares, 08 de abril de 2024

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Ilmo. Sr. Itamar Melo da Silva

~~Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão~~

CARTA DE ANUÊNCIA

A empresa **VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA**, Nome Fantasia: VP - ASSESSORIA E SERVICOS inscrita no CNPJ: 45.049.219/0001-13, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar o interesse em ~~PRORROGAR POR MAIS 12(DOZE) MESES de CONTRATO Nº. 003/2023 - CPL/CMR,~~ nas mesmas condições atualmente praticadas.

Atenciosamente,

VANDISON
ANTONIO VICENTE
PORTELA:0466842
2444

Assinado de forma
digital por VANDISON
ANTONIO VICENTE
PORTELA:04668422444
Dados: 2024.04.08
13:20:38 -03'00'

VP ASSESSORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.049.219/0001-13
Vandison Antonio Vicente Portela
CPF: 046.684.224-44

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
CONVITE Nº. 002/2023 (VÍDEO CONFERÊNCIA) – TERMO ADITIVO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

- i. *DECLARA, para os devidos fins detêm conhecimento de todas as informações contidas no edital e em seus anexos e cumprindo todos os requisitos de participações e condições do termo de referência e se comprometendo a cumprir todos os termos, e a fornecer produtos de qualidade e responsabilidade tudo sob as penas da lei.*
- ii. *DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:*

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- iii. *DECLARA, e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.*
- iv. *DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previsto neste ato convocatório que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.*
- v. *DECLARA, para os devidos fins que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.*
- vi. *DECLARA, que dispõe de toda estrutura necessária e adequada para execução integral dos fornecimentos das mercadorias nos prazos estipulados no Edital e na entrega direta do objeto.*
- vii. *DECLARAMOS, que nos comprometemos a fornecer o objeto desta licitação, sendo fornecidas de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.*
- viii. *DECLARA, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.*
- ix. *DECLARAMOS para os devidos fins que toda a nossa documentação apresentada é autêntica e fiel.*
- x. *DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de funcionários servidores Municipal, Estadual e ou Federal.*
- xi. *DECLARA, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou*

assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei

- XII. *DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 9 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que nossa empresa não tem sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento*
- XIII. *DECLARAMOS, que autorizamos a Prefeitura Municipal a fazer investigações complementares que se fizerem necessárias referentes ao processo licitatório.*
- XIV. *DECLARA ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para à habilitação no presente processo e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*
- XV. *DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.*
- XVI. *DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.*
- XVII. *DECLARA que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*
- XVIII. *DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no presente processo licitatório que:*
- 1. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
 - 2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
 - 3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;*
 - 4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
 - 5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas.*
 - 6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

- XIX. *DECLARA, que possui estrutura e condições de fornecer os objetos e/ou produtos licitados, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.*
- XX. *Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.*
- XXI. *Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.*

Palmares, 08 de abril de 2024

VANDISON
ANTONIO VICENTE
PORTELA:0466842
2444

Assinado de forma
digital por VANDISON
ANTONIO VICENTE
PORTELA:04668422444
Dados: 2024.04.08
13:25:41 -03'00'

VP ASSESSORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.049.219/0001-13
Vandison Antonio Vicente Portela
CPF: 046.684.224-44

Nome / Razão Social: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA
Nome Fantasia: VP - ASSESSORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.049.219/0001-13
Inscrição Estadual: 1018710-31
Inscrição Municipal: 12056777
Empresa Optante Pelo Simples: Sim
Classificação Da Empresa: Microempresa - ME
Tipo da Empresa: Individual
Data do Registro do Contrato na Junta Comercial: Arquivamento 20239981090 de 10/01/2023 Protocolo 239981090 de 05/01/2023 NIRE 26807108903 - Chancela 149518129953140
Cidade: Palmares
Estado: PE CEP: 55540-000
E-mail empresa: vpconsultoria10@gmail.com
Celular / WhatsApp: (81) 9-9521.0025
E-mail Financeiro: vpconsultoria10@gmail.com Celular / WhatsApp: (81) 9-9521.0025

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

Representante Legal: Vandison Antonio Vicente Portela, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 046.684.224-44, portador do RG: 6692626 SSP/PE, residente e domiciliado na Quadra C, nº 11, Quilombo 2 - Palmares-PE. Celular / WhatsApp: (81) 9-9521.0025

DADOS BANCÁRIOS

VP ASSESSORIA E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº. 45.049.219/0001-13.
PIX: 45.049.219/0001-13.
Banco C6 S.A
Ag: 0001
Cc: 14675822-6

Palmares, 08 de abril de 2024

VANDISON
ANTONIO
VICENTE
PORTELA:046684
22444

Assinado de forma
digital por VANDISON
ANTONIO VICENTE
PORTELA:04668422444
Dados: 2024.04.08
13:25:53 -03'00'

VP ASSESSORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.049.219/0001-13
Vandison Antonio Vicente Portela
CPF: 046.684.224-44